

Id:13B59B92BA6F3436

**PREFEITURA DE
OEIRAS**
Mais trabalho, novas conquistas

OEIRAS (PI), 21 de dezembro de 2021.

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 101/2021**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VIDRAÇARIAS E ALUMÍNIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI.**ASSUNTO:** Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro no Inciso II, Art. 75 e com as demais disposições da Lei 14.133/21 e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da **INOVACAO VIDROS E ALUMINIOS LTDA, CNPJ: 24.615.751/0001-80**, para a aquisição dos citados materiais. O valor global de **R\$ 48.750,00 (Quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais)**, conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

Publique-se.

José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal

Id:0047CEFD9CE3367A

**PREFEITURA DE
OEIRAS**
Mais trabalho, novas conquistas**EXTRATO DE CONTRATO****MODALIDADE:** DISPENSA Nº 102/2021**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINDES NATALÍCIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OEIRAS-PI.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI**CONTRATADO:** GERALDA MARIA DE CARVALHO E SILVA LTDA**CNPJ:** 63.328.181/0001-08**ENDEREÇO:** Rua Coronel Francisco Santos, Nº 319 – Bairro Centro – CEP: 64.600-098, cidade de Picos/PI.**VALOR GLOBAL:** R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).**FONTE DE RECURSOS:** FPM/receitas próprias (Sec. de educação) e outras fontes.**FUNDAMENTAÇÃO:** Inciso II, Art. 24 e com as demais disposições da Lei 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 15 de dezembro de 2021.

OEIRAS (PI), 15 de dezembro de 2021.

José Raimundo de Sá Lopes
CONTRATANTE

Id:05D4E4DF130B3666

**PREFEITURA DE
OEIRAS**
Mais trabalho, novas conquistas

OEIRAS (PI), 15 de dezembro de 2021.

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 102/2021**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINDES NATALÍCIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OEIRAS-PI**ASSUNTO:** Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro no Inciso II, Art. 24 e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da **GERALDA MARIA DE CARVALHO E SILVA LTDA, CNPJ: 63.328.181/0001-08**, para a aquisição dos citados produtos. O valor global do contrato será de **R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)**, conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

Publique-se.

José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal

Id:1252561A5CE534D9

**PREFEITURA DE
OEIRAS**
Mais trabalho, novas conquistas**PORTARIA Nº 395 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.****DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA REMUNERADA PARA ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município de Oeiras-PI e legislação vigente;

CONSIDERANDO que o servidor poderá ser concedida licença para atualização, curso de aperfeiçoamento e pós-graduação dentro e fora do Município, desde que o conteúdo programático do evento esteja relacionado com o cargo ou atividades afins e que seja do interesse do Município, nos termos do art. 103 da Lei Municipal nº 1.529, de 17 de dezembro de 1998, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Oeiras-PI;

CONSIDERANDO que será concedida licença remunerada para aperfeiçoamento ou especialização profissional na área de educação pelo prazo de até 03(três) anos, nos termos do art. 71 do Plano de Carreira, Cargos, Vencimento e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Oeiras-PI, Lei Municipal nº 1.749/2012;

CONSIDERANDO a solicitação formal de concessão de licença remunerada pela servidora pública **ELIETH VÍTORIA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professora, admitida em 03/03/98, conforme requerimento nos autos do processo nº 336/21;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) público (a) é efetivo, já cumprira o estágio probatório, uma vez que ingressara no serviço público municipal em 2003;

CONSIDERANDO que a servidora pública fora selecionada para o Programa de Mestrado Profissional em Formação docente em Práticas Educativas, perante a Universidade Federal do Maranhão;

CONSIDERANDO que o pessoal do cargo de profissionais da educação licenciado obriga-se a prestar serviços no órgão de lotação quando do seu retorno por um período no mínimo igual ou superior ao seu afastamento, sob pena de ressarcir ao erário municipal o valor das remunerações recebidas durante o seu afastamento, segundo o §2º do art. 71 do Plano de Carreira, Cargos, Vencimentos e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Oeiras-PI, Lei Municipal 1.749/2012;

CONSIDERANDO que a licença para atualização, curso de aperfeiçoamento e pós-graduação não excederá a 02(dois) anos ao servidor beneficiado por essa licença não será concedida para tratar de interesse particular antes de decorrido período igual ao do afastamento, ressalvada hipótese de ressarcimento da despesa havida com seu afastamento, conforme art.103 § 1º e 2º, da Lei Municipal nº 1.529/98;

CONSIDERANDO que a servidora no exercício desta licença deverá comprovar a frequência e/ou aproveitamento no curso, segundo art. 103, § 3º, da Lei Municipal nº 1.529/98;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a ELIETH VÍTORIA DOS SANTOS, CPF Nº 792.102.523-49, servidor (a) público (a) municipal, ocupante do cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a licença remunerada para especialização profissional na área de educação para a participação no Curso de Mestrado do Programa de Mestrado

(Continua na próxima página)